

O JOGO DA DEPENDÊNCIA NA CHAPADA DIAMANTINA: RELAÇÕES DE DEPENDÊNCIA EM MORRO DO CHAPÉU-BA NO SÉCULO XIX

*Jackson Ferreira**

RESUMO

Assim como em diversas partes do Brasil imperial, no sertão baiano o paternalismo foi amplamente utilizado pelos senhores/fazendeiros como estratégias de dominação e para a criação de dependentes. Para os grandes proprietários da vila de Morro do Chapéu oitocentista, que aqui denomino de senhores de terra, gado e gente, possuir muitos dependentes significava ter prestígio, gente disposta a defendê-los em momentos de conflitos e provas testemunhais nos tribunais quando havia conflitos pela posse de propriedades fundiárias. Mas o paternalismo era uma relação de poder que, mesmo assimétrica, conferia aos envolvidos direitos e deveres; nesse sentido, os subalternos também dela se aproveitavam. Vincular-se a um potentado local possibilitava enfrentar as dificuldades cotidianas e sazonais, como as secas. Nesse artigo busco mostrar como, em situações desfavoráveis, alguns dependentes da vila de Morro do Chapéu, norte da Chapada Diamantina, utilizavam da subalternidade e reivindicavam apoio dos patronos para obter determinadas vantagens.

PALAVRAS-CHAVE: *Agregados. Chapada Diamantina. Relações de dependência. Sertão baiano.*

Durante o século XIX, as famílias Miranda, Souza Lemos, Soares da Rocha e Pereira de Souza estavam entre as principais de Morro do Chapéu e Jacobina. Elas controlavam a administração local através de seus membros

* Professor da Universidade do Estado da Bahia (Uneb), *campus* IV, Jacobina. Doutorando em História Social pela Universidade Federal da Bahia (Ufba). Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (Fapesb).

e aliados políticos, estabeleciam uniões matrimoniais que reforçavam as solidariedades horizontais e se atrelavam aos poderes provinciais por laços comerciais. Por vezes lutavam entre si pelo domínio político ou pela posse de terras. Alguns de seus membros se transformavam em opositores ferrenhos e disputavam batalhas cujos ecos alcançavam as mais altas esferas da Província e do Império. Juntas, elas detinham o domínio de grandes extensões de terras e dos recursos naturais, principalmente os mananciais de água e solos férteis.

Essas famílias se valiam desses recursos para obter vantagens econômicas e políticas. As melhores terras eram utilizadas para a criação de gado vacum. A pecuária era um dos motores da sociedade ainda quando a região de Morro do Chapéu pertencia ao morgado da Ponte (CUNEGUNDES, 1981; AGUIAR, 1888).¹ Já no início do século XVIII, Antonil identificou Morro do Chapéu como uma das regiões produtoras de gado destinado ao abastecimento interno.

Além de criadores, alguns fazendeiros exerciam a atividade de negociantes ou atravessadores, ou mesmo as três simultaneamente. Eles compravam o gado principalmente na província do Piauí e nas vilas a oeste de Morro do Chapéu como Xique-Xique, Barra do Rio Grande e Santa Rita do Rio Preto, todas banhadas pelo rio São Francisco. Ao chegar em Morro as reses eram soltas para descanso e engorda, e depois seguiam dois destinos. Desciam para a feira de Capoame e, mais tarde, com o seu declínio, para Feira de Santana, de onde eram enviadas para o mercado de Salvador e Recôncavo (LOPES, 2009). Outra via era interna aos sertões baianos, abastecendo vilas mineradoras como Lençóis e Rio de Contas.²

O comércio do gado não se resumia ao consumo da carne fresca e salgada. O couro era outro subproduto do gado com aceitação comercial. Segundo Barickman (2003, p. 56-57), em tabela sobre os principais produtos da balança comercial baiana, os couros (que incluíam o couro cru e curtido, meias-solas e outros artigos) estavam entre os produtos exportados para o mercado externo. De 1796 a 1807 eles representaram 9% dos itens vendidos para Portugal. Barickman ressalta que não levou em conta as transações baianas

¹ Além de autores como Aguiar e Cunegundes, encontrei documentos de venda de terras por parte do 7º Conde da Ponte e a Condessa na década de 1830. Sobre isso ver: Registros de compra e venda de diversas fazendas pertencentes à Casa da Ponte, Sala do Tabelionato, Livro de Nota 1832-1848-Livro A.

² Diversos processos cíveis e criminais dão conta do intenso tráfico comercial entre Morro do Chapéu e outras vilas sertanejas, como as indicadas no corpo do texto. O comércio com Salvador, Recôncavo, Piauí e o mercado externo, como mostrarei mais adiante, é uma mostra de que o sertão estava longe de ser isolado.

com a África e a Índia Portuguesa. Já entre 1851-1860 a representatividade dos couros declinou para 4,6% dos produtos exportados.³ A explicação para o declínio percentual dos couros na balança comercial baiana pode estar na entrada do diamante como mais um item do comércio internacional a partir de 1840, período em que foi descoberto na Chapada Diamantina (PINA, 2000; SAMPAIO, 2009). Entre 1851 e 1860 o diamante foi o terceiro produto mais importante com 10,2% da receita. A participação de Morro do Chapéu no comércio internacional baiano ocorria tanto com os produtos do couro quanto com o diamante extraído no distrito do Ventura, localidade a poucas léguas da sede da freguesia.

A ligação entre a Chapada Diamantina, a capital da província e outras áreas do Império por vezes era prejudicada por acontecimentos de diversas naturezas. Em 1837 e 1838, a Sabinada desestabilizou o comércio criando distúrbios nas ligações entre Salvador e o resto da província, incluindo Morro do Chapéu, então pertencente à vila de Jacobina. Boiadas enviadas pelo capitão mor Manoel Soares da Rocha, proprietário de fazendas em Morro e Jacobina Velha,⁴ tiveram que voltar, quando a caminho de Salvador, aos rumores de que os revoltosos estavam entrando no Recôncavo.

Além de criador, o capitão Soares da Rocha assinou contrato com a Companhia de Carne Verde da Bahia pelo qual ficou encarregado de investir na compra de bois nos sertões para ela, engordá-los em suas fazendas e posteriormente conduzi-los para a capital. O contrato foi firmado em abril de 1837 e em pouco mais de um ano o capitão mor fez chegar às mãos da Companhia 601 reses. Foram oito boiadas enviadas e apenas uma não chegou ao seu destino em razão dos rumores sabinos. Segundo o capitão mor, essa momentânea interrupção do fornecimento do gado motivou a Companhia a se recusar em cumprir sua parte no acordo. Ele então passou a questioná-la judicialmente, alegando que a empresa lhe devia 1 conto, 866 mil e 920 réis. Esse valor correspondia aos custos com as justas dos bois e envio para Feira de Santana, contratação de vaqueiros, ajudantes e passadores, compra de

³ Barickman (2003, p. 55) alerta que as listas dos produtos exportados incluem “itens obscuros e inteiramente sem importância” o que dá a “impressão de que a província possuía uma economia de exportação extremamente diversificada.”

⁴ Jacobina Velha era a antiga sede da vila de Jacobina. No século XVIII a sede foi transferida para onde hoje fica a atual cidade de Jacobina. No século XIX havia então a Vila de Jacobina Velha e a vila de Santo Antonio de Jacobina. Morro do Chapéu era freguesia dessa última (VIEIRA FILHO, 2009). Jacobina Velha compreende hoje a cidade de Campo Formoso e outras circunvizinhas.

mantimentos, matalotagem e aluguel de pastos pelo caminho, além de juros legais.⁵ O comércio pecuarista era um empreendimento que movimentava diversos profissionais, muitos dos quais qualificados em suas funções.

As estiagens se constituíam em outro problema que prejudicava as transações comerciais e desestruturava vidas e relações pessoais. A seca de 1857-1861, por exemplo, causou transtornos tanto do lado de cá, do sertão morrense, quando do lado de lá, da capital provincial (GONÇALVES, 2000). Lá, a falta, a carestia e as ações dos atravessadores dos gêneros alimentícios, em especial farinha e carne, provocaram uma revolta popular conhecida como “carne sem osso e farinha sem caroço”. Reis e Aguiar (1996) afirmaram que a fome não foi o fator preponderante para que a plebe se levantasse. Na base da revolta estava algo mais profundo, como a noção de direitos e deveres entre senhores e a plebe de Salvador.

Cá, a plebe, tida como ignorante pelos vereadores morrenses,⁶ não se movimentou a ponto de se revoltar. Mas, por vezes, ameaçava. É o que sugere o abaixo assinado encaminhado à Presidência da Província em 1860. Segundo documento, a situação da freguesia⁷ era calamitosa:

O estado de fome e miséria em que se acha o povo desta freguesia, oprimido há 5 anos por um medonha e assoladora seca obriga [a nós] abaixo assinados dirigirmos a V^a. Ex.^a afim de sermos socorridos pelas providências que V^a Ex.^a tem pelo povo que [palavra ilegível] precede. Não podemos descrever os nossos sofrimentos, pois [palavra ilegível] desejamos que V^a Ex.^a conheça até que pontos temos chegado! Estamos absolutamente sem recursos, pois não há por preço algum o sustento!! Muita gente tem recorrido a diversos pratos selvagens do mato, já quase extintos pelo grande consumo, outros mudando-se daqui e a maior parte impossibilitada de ambas as coisas, geme debaixo do peso de um flagelo sem igual!! Esperamos a cada passo pela Misericórdia Divina, que bastante tem tardado!!! Dia e noite temos em vista um quadro aterrador, às ruas, às portas apinhadas de crianças quase nuas, homens, mulheres de toda condição, e idade mendigando um pedaço de pão e raras vezes o acha porque rara é a pessoa que o tem para dá-lo. As lágrimas que na atualidade derrama-se aqui, se forem suspensas pela providência de V. Ex.^a serão eternamente pagas

⁵ Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB). Secção Judiciária. Processo Cível, class. 79/2815/04. Processo movido por Manoel Soares da Rocha contra Francisco Antonio Pereira da Rocha e outros, 1838.

⁶ APEB. Secção Colonial e Provincial. Presidência da Província, Correspondência recebia da Câmara de Morro do Chapéu, 1861-1989. Correspondência enviada da Câmara do Morro do Chapéu em 13 de janeiro de 1876 à Presidência da Província.

⁷ Nesse período Morro do Chapéu ainda era freguesia de Jacobina. Sua emancipação ocorreu apenas em 1864.

pelo Supremo Senhor. Esse lugar é um dos pontos importantes desta Província pelo grande número de bois que anualmente se solta para o consumo desta Capital, e senão tem havido nestes últimos anos boas soltas dois motivos concorrem para o atraso: 1º a atual seca e 2º a falta de via de comunicação. Esses dois motivos têm proibido a descida dos gados do centro para aqui. Até Dezembro próximo pretérito algum gênero alimentício que aqui aparecia vendia-se a farinha de mandioca a 64 R\$ o alqueires, o feijão a 64 R\$ o alqueires, o milho a 50 R\$ o alqueires, o arroz pelado a 96 R\$ o alqueires, e em proporção outros mais gêneros alimentícios quando aqui apareciam, hoje que por preço algum não se encontram?!!! A vista pois do estado lastimoso em que está esta povoação, esperamos que Vª Exª lance sobre nós vista de compaixão [parte danificada] protestamos eterna gratidão por tão sabido benefício.⁸

Entre os abaixo-assinantes estavam membros das principais famílias morrenses e outros indivíduos influentes que enriqueceram com o comércio do gado e, a partir da década de 1840, com a exploração diamantífera.

É provável que os missivistas tivessem carregado na tinta para criar um quadro aterrorizante aos olhos das autoridades provinciais para que a solicitação de auxílio fosse mais facilmente aceita. É de duvidar que eles, pelo menos alguns, fossem realmente almas piedosas e estivessem comovidos com tamanho sofrimento pelo qual passava a plebe. Mas esta presente também o interesse comercial, tanto que nos seus argumentos os assinantes não esqueceram de mencionar a importância estratégica da povoação para o abastecimento de Salvador. O medo também assolava aqueles dias tumultuosos. Os abaixo assinantes com certeza sabiam da revolta popular ocorrida anos antes na capital e receavam que fato semelhante ocorresse. Eram necessárias medidas preventivas para acalmar os ânimos da plebe. Mas isso não explica tudo.

Tal qual em Salvador de 1858 e na Inglaterra campesina do século XVIII (THOMPSON, 1998), a população morrense não se movimentava apenas por questões espasmódicas como a fome. Ela sabia claramente que as relações de dependência estabelecidas há anos, com os senhores de terra, gado e gente (como denomino os grandes fazendeiros morrenses) não eram de mão única. Entre esses senhores e seus dependentes havia, e era exigida, reciprocidade, mesmo que de forma assimétrica. O abaixo assinado daqueles senhores

⁸ APEB. Secção Colonial e Provincial. Presidência da Província – Seca, 1845-1860, maço 1607. Abaixo Assinado enviado em 21 de abril de 1860 à Presidência de Província.

indica que, em situações desfavoráveis, alguns dependentes utilizavam da subalternidade e reivindicavam apoio dos patronos para obter determinadas vantagens. Para mostrar isso, tomo por base a leitura e a análise de um processo sobre posse de terra envolvendo representantes de duas das principais famílias morrenses e seus dependentes.

ENREDO E PERSONAGENS

No final de 1872 Francisco Xavier Machado, Joaquim Felix Machado, José Machado Carlos da Mota, sua esposa Lucinda Maria do Espírito Santo, Ciriaco Pereira Mendonça e sua mulher Romana Maria do Espírito Santo iniciaram um processo de Ação de Força Nova contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo.⁹ Felicidade era casada com o réu e mãe de Francisco e Joaquim Felix. Apesar de figurar como ré em função de procedimentos legais, caso contrário o processo poderia ser anulado, Felicidade esteve todo o tempo ao lado dos filhos.¹⁰ Ação de Força Nova era um processo judicial que ocorria quando alguém construía edificações em terrenos alheios ou quando queria se apossar de propriedades que não lhe pertenciam (MOTTA, 2008). Como não pretendo fazer o leitor se embrear na caatinga e correr o risco de se ferir nos espinhos da macambira ou nas unhas de gato, apresento um rápido resumo da Ação.

O processo teve início em 2 de dezembro de 1872 e durou quase dezesseis anos, terminando com a vitória dos autores. Alguns dos envolvidos não chegaram a ver a sentença, pois faleceram no percurso da ação. O conflito envolveu agregados, homens livres pobres prestadores de serviços, rendeiros e grandes senhores membros da Guarda Nacional e do poder político e econômico local e provincial. Entre esses senhores estavam o coronel Quintino Soares da Rocha e o tenente Porfírio Pereira de Souza, inimigos políticos e principais chefes de suas famílias em Morro do Chapéu.

Para começar a entender a querela familiar que culminou com a briga judicial pela posse de terra é necessário recuar até pelo menos a década de

⁹ Para evitar que o leitor fique confuso com o excesso de nomes tomei a iniciativa de omiti-los na maior parte do texto. Em seu lugar usei os termos autores e réu. Citei os nomes quando achei necessário. Também reservei para as notas os nomes de pessoas que foram citadas no processo mas que pouco interferem nas análises.

¹⁰ FCA. Sala do Crime. Processo Criminal, cx. 1872-1873. Processo de Ação de Força Nova contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1873-1888. Para me aproximar do que teria sido a experiência dos principais personagens desse artigo usei métodos da micro-história e da biografia histórica, mas não me ative a um modelo. Em razão do caráter do texto, coloco as referências que acho mais significativas: Ginzburg (1987; 1989); Levi (2000); Revel (1998); Davis (1987; 1997); Graham (2005); Reis (2008).

1860, quando os autores eram agregados do coronel Quintino e sua esposa D. Umbelina Adelaide de Miranda no sítio Gameleira. Segundo os autores e em documentos apresentados pelo seu defensor, entre os quais alguns enviados pelo coronel Quintino, eles viveram no sítio Gameleira como agregados. Anos depois, dois deles passaram a arrendatários e, em 1870, se associaram para comprar a propriedade por 300 mil réis. A presença de alguns dos queixosos, seus familiares e parentes do réu nas terras antecede a 1863, ano em que Francisco Xavier Machado, José Machado Carlos da Mota e dois sobrinhos de José Ribeiro aparecem pagando renda ao casal Soares da Rocha.

Os autores entraram na justiça quando o réu, que se encontrava então ausente do sítio, retornou e começou a construir um curral e roça sem autorização deles e desobedeceu ao pedido para que parasse. Para Francisco Xavier e seus companheiros, o réu agia com a intenção de lhes roubar as terras, pois anos antes tinha abandonado sua mãe para viver uma vida libidinosa. José Ribeiro alegava que o sítio pertencia a ele e a seus sobrinhos por herança de seu pai e que se retirou dali temporariamente para escapar da seca de 1860, mas deixou casas habitadas por uma parente e um agregado que inclusive possuía roças de frutas e curral de capim.¹¹ O réu, através de seu defensor, acusou os adversários de quererem despojá-lo do sítio e para tal fim foram até a fazenda Gurgalha, residência do coronel Quintino, para que esse chamasse para si a posse da propriedade e depois a vendesse.

O coronel Quintino Soares da Rocha era um dos quatro filhos de capitão mor Soares da Rocha, o mesmo que processou a Companhia de Carne Verde da Bahia no contexto da Sabinada. O coronel Quintino, como era chamado, tinha relações na administração local através de seus representantes, aliados e parentes e ocupou por um período os postos de 1º suplente de subdelegado, quando Morro ainda era freguesia de Jacobina, e de Comandante Superior do destacamento da Guarda Municipal na região (posto que também foi ocupado por seu irmão). Durante a visita da Família Real à Bahia em 1859-1860, o coronel foi condecorado com a Ordem da Rosa, honraria militar e civil concedida pelo

¹¹ O nome do agregado do réu era José Vicente Villas Boas. Este tinha uma chácara no sítio e culturas diversas: 400 pés de abacaxi, 170 de café, 10 laranjeiras, 3 cajueiros, 2 jaqueiras, 12 ou mais goiabeiras, duas tarefas de pastos de capim cercados com madeira. José Vicente afirmou que não vendia sua chácara por menos de 600 mil réis. Deodata era o nome da parente de José Ribeiro que ficou morando em uma casa de sua propriedade enquanto ele estava ausente do sítio.

Imperador em gratidão à fidelidade e aos serviços prestados ao Império.¹² Era dono de muitas propriedades fundiárias e humanas adquiridas por compra e herança.

É provável que o coronel fosse o maior senhor de terra, gado e gente em Morro do Chapéu. Era um dos maiores, senão o maior, proprietários de escravos da região. Em levantamento ainda não concluído, no livro de óbito da freguesia de N. S. de Morro do Chapéu, que cobre os anos de 1838 a 1880, em registros de compra e venda de escravos e em livros de nota, foram localizados aproximadamente 100 escravos entre homens e mulheres, velhos e crianças. Pelas características apresentadas nesse levantamento, é possível afirmar que a estrutura de posse do coronel era composta por diversas famílias negras que estavam espalhadas por suas propriedades.¹³ Mas o coronel Quintino não adquiriu esse patrimônio sozinho. A união conjugal com d. Umbelina Adelaide de Miranda, filha única de um Miranda e de uma Souza Lemos, ocorrida em 1834, rendeu-lhe muitos dividendos econômicos e políticos.¹⁴ Arrolamentos preliminares sugerem que boa parte dos bens territoriais e humanos do casal foi para ele com a morte dos pais de d. Umbelina.¹⁵

O casal Soares da Rocha morava na fazenda Gurgalha, junto com alguns parentes, escravos e agregados. Quintino e Umbelina compraram a fazenda em 1837 em parceria com Luiz Malaquias de Miranda. Pelo sobrenome, Luiz Malaquias deveria ser parente de Umbelina. Os novos donos desembolsaram 600 mil réis, sendo metade do casal e a outra do sócio.¹⁶ Esse valor representava entre 15 e 25 cabeças de gado vacum (a cabeça de gado custava entre 12 e 20 mil réis). Essa quantidade de reses não era significativa para grandes criadores e seus filhos. Para se ter uma ideia, no arrolamento dos bens da mãe de Umbelina, realizado em 1850, foram inventariadas 1.300 reses que, avaliadas em 12 mil réis cada, somaram 15 contos e 600 mil réis. Isso sem contar com as 260 éguas,

¹² A Ordem da Rosa foi criada por D. Pedro I para eternizar a memória do seu matrimônio com D. Amélia de Leuchtenberg e Eischstaedt. Era uma honraria de caráter militar e civil.

¹³ Sobre família escrava, ver Reis (2001; 2007) e Slenes (1999). Apesar de adotar uma perspectiva diferente da de Slenes, vale a pena conferir também Florentino e Góes (1997).

¹⁴ Arquivo da Igreja Matriz de Santo Antônio de Jacobina (AIMSAJ). Livro Casamento 1825-1841, fl. 82v-83. Registro de Casamento de Quintino Soares da Rocha e Umbelina de Souza Miranda, 13/09/1834.

¹⁵ D. Umbelina Adelaide de Miranda era a única filha do major Manoel Joaquim da Silva Miranda e de d. Izabel de Souza Lemos. AIMSJA. Livro de Batismo 1815-1818, fl. 17v. Registro de Batismo de Umbelina Adelaide de Miranda, 22/10/1815. APEB. Seção Judiciária. Testamentos e Inventários, class. 03/1334/1803/04. Partilha amigável de Izabel de Souza Lemos, 1850-1851. APEB. Seção Judiciária. Testamentos e Inventários, class. 03/1313/1782/06. Partilha amigável de Manoel Joaquim da Silva Miranda, 1865-1869.

¹⁶ FCA. Sala do Tabelionato. Livro de Nota 1832-1848-Livro A, fl. 31-32v. Registro de compra e venda da fazenda Gurgalha.

6 jumentos, 35 mulas e 30 cavalos que, juntos, renderam 8 contos e 420 mil réis. As mulas e os jumentos receberam o preço unitário de 60 e 70 mil réis, respectivamente. Ou seja, o dinheiro de uma mula era equivalente ao de cinco bois. Por ser prática comum, estratégia para fugir dos impostos, é possível que os valores nesse e nos demais inventários, partilhas amigáveis e arrolamentos de bens tenham sido subestimados. A criação de muares representava boa fonte de lucro para os pais de Umbelina. Para se ter uma ideia, em uma situação hipotética, se todas as éguas emprenhassem, no prazo de dois anos, gerariam 260 muares que quando adultos renderiam 15 contos e 600 mil réis. Valor igual às 1.300 reses listadas no inventário. Apesar dos bens do casal Miranda e do capitão mor Manoel Soares da Rocha, os recursos para a compra da Gurgalha podem ter origem tanto na venda das criações do novo casal quanto do dote de 6 contos de réis que Quintino recebeu pelo casamento.

Em 1858 o coronel registrou as propriedades conforme determinava a Lei de Terra. Entre elas estava a metade do Gurgalha, cuja medida era de 15.750 hectares.¹⁷ Da Gurgalha emanava o poder do coronel e sua esposa. A propriedade era tão representativa que as pessoas direta ou indiretamente subalternas ao casal eram identificadas como sendo da Casa Gurgalha. É de se crer que os próprios subalternos se identificassem como sendo da Gurgalha, independentemente de onde moravam, afinal, como veremos, em diversos momentos declarar a relação de dependência com um grande senhor fazia muita diferença. O coronel Quintino morreria em 1880 – e sua esposa em 1893 – sem deixar filhos. Seus bens foram legados para parentes e agregados, sendo alguns ex-escravos. Era a recompensa deixada por ambos à amizade e à fidelidade prestada por alguns dependentes.

A participação do coronel Quintino foi contestada pela acusação que aproveitou para denunciar seu principal inimigo político, o tenente Porfírio Pereira de Souza. O tenente foi apontado não apenas de estar por trás da denúncia do envolvimento do coronel, mas também de incentivar o réu a se apossar do sítio Gameleira. Anos antes do processo de Ação de Força Nova, o casal Soares da Rocha e a família Pereira de Souza tinham travado uma batalha judicial por conta de fronteiras de propriedades, cuja vitória ficou com o primeiro. O tenente Porfírio era criador e negociante de gado e há indícios de que também comercializava com diamantes. Algumas de suas propriedades

¹⁷ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Agricultura, maço 4752, fl. 125v. Registro Eclesiástico de Terras da Freguesia de Morro do Chapéu, 1858-1860.

ficavam no distrito do Ventura, importante centro diamantífero da Chapada Diamantina a partir de 1840. Porfírio ocupou o posto de delegado em exercício da vila e durante o processo sobre o posse do sítio Gameleira foi 2º suplente de juiz de paz e 1º suplente do juízo de órfãos e ausentes. Nesse mesmo período seu irmão ocupava a presidência da Câmara Municipal.¹⁸

O tenente era casado com d. Inocência Clotildes de Miranda que, ao que tudo indica, era do mesmo tronco familiar de Umbelina Adelaide, talvez prima, pois seu pai era Luiz Malaquias de Miranda. Só para lembrar o leitor, Luis Malaquias foi sócio de Quintino e Umbelina na compra da Gurgalha. Porfírio morreu em 1890 e, assim como o casal Soares da Rocha, não deixou descendentes diretos, uma vez que sua esposa informou que os herdeiros eram os parentes colaterais, irmãos e sobrinhos. Os bens do casal Pereira de Souza foram avaliados em 47 contos, 404 mil e 148 réis, excluindo as dívidas. Possuía uma boiada de 363 cabeças espalhadas em três propriedades. Todo o gado *vacum* foi avaliado em 6 contos e 620 mil réis.¹⁹

Por fim, outros dois personagens importantes para o entendimento do caso são os defensores dos autores e do réu, o alferes Antonio José de Almeida do Ó e o major Ezequiel Rodrigues Costa do Brazil, respectivamente. Ambos eram proprietários, atuavam como rábulas e eram muito ativos nos tribunais morrenses. O alferes era pardo e natural de Lençóis, importante centro minerador do século XIX que fazia fronteira com Morro do Chapéu. Não é possível precisar quando e em quais circunstâncias o alferes passou a residir em Morro, o certo é que, mesmo estrangeiro, participava ativamente do cotidiano da sociedade morrense. Assim como alguns dos autores e réus (José Ribeiro e Felicidade Maria) o alferes não presenciou o fim do processo, pois morreu em 1878, aos 34 anos de idade.²⁰ Mesmo assim, sua participação foi crucial para o desfecho do caso e para o entendimento das relações entre senhores e agregados.

Já o major Costa do Brazil, ao que parece, era natural de Jacobina. Ocupou diversos cargos públicos como o de escrivão de órfãos e ausentes,

¹⁸ O irmão do tenente Porfírio era Álvaro Pereira de Souza. Outro irmão se chamava Honório Pereira de Souza e foi um dos protagonistas do processo sobre roubo de gado que é citado no final deste artigo.

¹⁹ As informações sobre o tenente foram colhidas em diversos documentos, entre os quais correspondência da Câmara Municipal para a Presidência da Província, Processos Criminais, Cíveis e Inventário. Os documentos estão localizados no APEB e FCA. Ver FCA. Sala do Cível. Processo Cível, cx. 1890-1891. Inventário do tenente Porfírio Pereira de Souza, 1891.

²⁰ Arquivo da Igreja Matriz de N. Sª da Graça do Morro do Chapéu (AINSGMC). Livro de Óbito, 1838-1880, fl. 269. Registro de Sepultamento do alferes Antonio José de Almeida do Ó, 09/07/1878.

a presidência da Câmara Municipal e o de juiz substituto. É de se supor que nutrisse certa rivalidade com o alferes Almeida do Ó, principalmente pelas constantes disputas jurídicas que travaram nos tribunais. Um procurava mostrar que o outro citava de maneira equivocada regras, resoluções e interpretações de jurisprudências. É provável que também estivessem em campos opostos na divisão política morrense. E não estavam na Ação de Força Nova apenas por dinheiro. Há indícios de que o alferes era aliado do coronel Quintino, enquanto o major o era do tenente Porfírio.

Acusação e defesa envolveram grandes senhores no conflito. Independentemente da constatação – ou não – de que o coronel Quintino e o tenente Porfírio estivessem realmente por trás das ações dos autores e réu, respectivamente (e há indícios suficientes para se acreditar que estivessem), nos interessa apenas o fato de que seus nomes foram relacionados como aliados de um ou de outro lado do conflito. Também pouco nos interessa se os argumentos do major e do alferes rúbula não passassem de teoria da conspiração e estratégias jurídicas para desqualificar o oponente. O mais importante é pensar que suas palavras expuseram aspectos importantes sobre as relações de dependência nessa parte do sertão baiano, e que autores e réu sabiam que aquela disputa por terra seria mais facilmente resolvida com o apoio de um potentado local.

Dessa forma, supondo que a ação de buscar auxílio de um potentado local partiu dos autores, como afirmou o major Costa do Brazil, rúbula de defesa, é compreensível que o réu tivesse buscado apoio justamente no inimigo do coronel. José Ribeiro sabia muito bem da força de Quintino e das poucas possibilidades de lutar contra um senhor de muitas posses humanas e materiais. Pelo histórico de disputa entre o coronel e o tenente, que certamente todos nas redondezas conheciam, esse era o aliado perfeito: Quintino e Porfírio poderiam aproveitar da querela entre os dependentes para mais uma vez medirem forças. Para eles e os rúbulas, todos proprietários e membros da Guarda Nacional, usar autores e réu seria fácil, afinal, nas suas opiniões, os subalternos não passavam de um bando de matutos desconhecidos das leis.

TERRA E DEPENDÊNCIA PESSOAL

Desde a colonização, a terra se constituiu no principal bem que um indivíduo podia possuir. Em Morro do Chapéu, ter terras, na forma de usufruto

ou do domínio, possibilitava extrair dividendos econômicos através da criação do gado bovino, cavalari e muar. Os fazendeiros procuravam obter extensões de terras em diferentes espaços e, se possível, com bastante água como estratégia para enfrentar os efeitos das estiagens. Quando os recursos naturais de uma propriedade estavam se esgotando os criadores trocavam o gado de lugar. A policultura agrícola era outra atividade de onde se podia não apenas tirar o sustento para suprir as necessidades cotidianas, mas também utilizar parte da produção em trocas comerciais dentro da vila ou em cidades vizinhas como Lençóis e Jacobina.

É razoável supor que a descoberta de diamantes no início da década de 1840, no distrito do Ventura, a poucas léguas de distância da sede da freguesia, fez com que a terra ganhasse uma importância ainda maior para a economia da região. A descoberta dos diamantes favoreceu a emancipação política em 1864 e provocou um extraordinário crescimento populacional, aumentando a necessidade de produção de alimentos e intensificando as trocas comerciais com outras localidades através do constante fluxo de pessoas, muitas das quais negociantes.

Para se ter uma ideia dos efeitos da mineração na sociedade, em 1836 Morro do Chapéu, então freguesia de Jacobina, tinha uma população de 1.669 habitantes, dividida em 1.465 livres, 23 libertos e 181 escravos. Dentro desse último grupo, 39 africanos e 142 classificados como indígenas. Vieira Filho (2009) defende, e concordo com ele, que o juiz de Jacobina classificou como indígenas os escravos nascidos no Brasil. Em consulta ao livro de óbito para os anos de 1838 a 1880 localizei apenas quatro índios e nenhum era escravo. Vale lembrar que a escravidão indígena era proibida desde o século XVIII (MONTEIRO, 1994). Em 1856 a população livre era de 8.450 almas e a escrava aumentou para 740 (VIEIRA FILHO, 2006). Já no Recenseamento de 1872, a população chegou à cifra de 11.552 habitantes, distribuídos em 10.892 livres e 660 escravos.²¹ Em 1882 os vereadores informaram que o último recenseamento daria conta da vila possuir “8.000 almas, sendo 1.000 e tantos escravos”.²² Não há indícios concretos de qual recenseamento se referiram os vereadores morrenses, mas suspeito que os dados apresentados sobre a população escrava foram equivocados, pois a quantidade de cativos na província vinha diminuindo em razão do tráfico interprovincial e das alforrias (REIS, 2000; BARICKMAN, 1998-1999). O censo de 1890, período de retorno da mineração após declínio,

²¹ Recenseamento de 1872 e 1890. Disponível em <http://www.cebrap.org.br>. Acesso em 07 jan. 2009.

²² APEB. Seção Colonial e Provincial. Governo, Câmara Municipal, Morro do Chapéu 1861-1889, maço 1365. Correspondência enviada pela Câmara Municipal da Vila de Morro do Chapéu à Presidência da Província da Bahia, 14/04/1882.

desta vez com o carbonato, contabilizou 16.168 habitantes.²³ Um crescimento extraordinário em menos de um século.

Os dividendos econômicos que se podiam extrair da terra, fosse por meio do domínio ou do usufruto, a descoberta de diamantes no distrito do Ventura e o *boom* populacional pós 1840 são importantes para o entender o processo que opôs as famílias dos autores e réu. Segundo informações do alferes Almeida do Ó, as terras do sítio Gameleira pertenceram a uma grande propriedade dos Miranda chamada Larga da Boa Vista. Com a morte da mãe de d. Umbelina, o casal herdou suas terras. A Boa Vista foi então desmembrada em outras propriedades, algumas das quais foram vendidas. A Larga recebeu esse nome por conta de ser excelente para a criação de gado. Nela os bois eram criados soltos e, posteriormente, praticava-se a junta para a ferra, a partilha entre os vaqueiros através do sistema de sorte e a transferência para outras propriedades, principalmente nos momentos de estiagens.²⁴ Mas o mais comum era a junta para a venda nos mercados de Feira de Santana e Salvador.

As propriedades da Larga tinham ótima localização e bom solo para a policultura agrícola. Era cortada pelo rio Jacuípe, e ficava próxima à região do Ventura, distrito diamantífero morrense que possuía uma grande quantidade de habitantes. Pela Larga passava a estrada que conduzia à Feira de Santana. Assim, era um espaço de trânsito, ligando o centro econômico e administrativo da província ao norte da Chapada Diamantina. Chegando à vila de Morro do Chapéu pela estrada que cortava a Larga, viajantes, comerciantes, tropeiros, aventureiros e refugiados da seca tinham possibilidade de acesso às terras banhadas pelo rio São Francisco, pois de Morro partia outro caminho que conduzia à vila da Barra, importante entreposto comercial às margens do Velho Chico.²⁵ Com essas características, as terras da região atraíam pessoas que se transformavam em agregados, arrendatários e prestadores de serviços

²³ Recenseamento de 1872 e 1890. Disponível em <http://www.ccebrap.org.br>. Acesso em 07 jan. 2009.

²⁴ Sobre o trabalho de junta de gado e divisão com base no sistema de sorte ver Santos Filho (1956).

²⁵ Em 5 de março de 1870 os vereadores morrenses encaminharam uma missiva à Presidência da Província solicitando 12 contos de réis para melhorar a estrada que ligava Morro do Chapéu à Barra do rio São Francisco. Segundo os missivistas, a estrada Morro/Barra foi aberta com recursos de alguns habitantes, mas a estrada era tortuosa, “passando por mais de vinte léguas de terrenos incultos, e desertos, [e] com pouco tempo tornou-se intransitável”. Para piorar, havia entre 16 e 20 léguas de travessia sem água, principalmente em tempo de seca. O melhoramento da estrada traria um pequeno melhoramento à vila. As pessoas da vila da Barra que conduziam suas boiadas a Morro do Chapéu tinham de pegar o caminho que dava para a vila de Jacobina, fazendo com que a viagem tivesse 70 léguas. Caso a estrada construída pelos particulares fosse melhorada, a boiada que descia da vila da Barra para Morro do Chapéu percorreria no máximo 40 léguas. Os vereadores argumentaram ainda que o gado que descia para a capital chegava cansado e com alto preço, o que prejudicava os negociantes de gado que tinham poucos lucros. APEB. Seção Colonial e Provincial. Governo, Câmara Municipal, Morro do Chapéu 1861-1889, maço 1365. Correspondência enviada pela Câmara Municipal da Vila de Morro do Chapéu à Presidência da Província da Bahia, 05/03/1870.

na lida com o gado vacum e na produção de alimento para a subsistência, abastecimento local e comercialização em outros mercados regionais. Autores e réu estavam entre as pessoas que foram atraídas pelos benefícios que a posse de uma propriedade naquele local podia oferecer.

Mas a importância das terras férteis adequadas para a pecuária e a agricultura ia além das benesses econômicas. Para os potentados locais, deter o domínio de recursos como terras e mananciais de água possibilitava ganhos políticos. Ao permitir que indivíduos e suas famílias sem ou com poucos bens materiais usassem parcelas das propriedades para morar, plantar, ter suas pequenas criações bovinas ou de animais menores como cabras, porcos e ovelhas ou mesmo o acesso a pastos e fontes de água para as criações, os senhores transformavam seus domínios territoriais em bens para a aquisição de agregados e arrendatários. Possuir terras, e principalmente dependentes nelas – sem ou com poucos recursos – era ter prestígio, gente disposta a defender o cedente em momentos de conflitos e provas testemunhais nos tribunais quando havia conflitos sobre posses de propriedades fundiárias. Nas estratégias dos proprietários, essa última função do dependente talvez fosse mais importante do que as demais.

INSETOS E IGNORANTES

Para os grandes proprietários, muitos como o coronel Quintino, d. Umbelina e o tenente Porfírio, brancos, de famílias tradicionais e com membros na Guarda Nacional, seus dependentes eram meros subordinados, alguns facilmente manejáveis, que deviam se submeter às suas ordens, além de lhes serem eternamente gratos pela proteção. Eles, os subalternos, também eram incapazes de lutar contra os mandos e desmandos dos senhores locais e quando o faziam era por tutela e intermédio de outro senhor. Em maior ou menor grau, essas visões estavam presentes tanto nas palavras do major Costa do Brasil quando nas do alferes Almeida do Ó.

O major Costa do Brasil foi mais direto em relação à subordinação e à incapacidade dos subalternos de lutar e agir por si. Cito aqui dois exemplos. Ao rebater a acusação do alferes Almeida do Ó de que o réu sabia que o casal Soares da Rocha vendeu o sítio aos autores e nada fez para contestar, sendo assim uma prova de que estava mentindo sobre a posse da terra, Costa do Brasil afirmou que o direito não dormia “a favor de ninguém” e que o réu

“pela sua nímia pobreza”, era “um inseto ou niil, em comparação ao Coronel Quintino Soares, para propor a este uma ação; mas esperava ocasião oportuna, como esta, em que sendo incomodado, por comiserção” encontrou “quem lhe defendesse desse poderoso, para invocar a seu favor o direito irrefragável” das leis. No bom estilo heróico, o major se colocou como defensor dos fracos e dos injustiçados e um dos poucos naquela sociedade capaz, pela coragem e conhecimento das leis, de enfrentar o “riquíssimo” coronel. Colocou-se como uma alma piedosa a ajudar um homem pobre, digno de piedade, cristão e pequeno diante do poder do grande senhor de terra, gado e gente. Na opinião do major e rábula, a batalha entre Quintino e o réu era “do rico, e poderoso, contra o pobre e fraco”.

O outro exemplo foi no debate sobre as razões que levaram o réu a não registrar o sítio como determinava a Lei de Terras. Segundo a defesa, seu protegido “na qualidade de homem bastante pobre, e muito matuto [ênfase minha]”, “quando pretendia fazê-lo, foi informando que o Coronel Quintino já o tinha dado” englobando “em terreno da extensa Boa Vista” e que se seu cliente também registrasse as terras “não só incorreia na multa de 200\$000 réis, como havia de sofrer e muito” porque cairia “no ódio do Coronel Quintino.” Somente naquele instante o réu estava “informado que aquele coronel” era “o único que deve[ria] ser multado” por registrar “tantos terrenos, quer possuídos por outros, e quer devolutos, e pertencentes à Fazenda Publica”, conforme o Regulamento n.º 1318 de 30 de junho de 1854.

Em outro momento, o major Costa do Brazil foi ainda mais incisivo ao acusar o coronel de se apropriar de terras devolutas e alheias:

felizmente protesta-se, em primeiro lugar, por uma vistoria, para se verificar ocularmente, quão distante e separado é o Sítio Gameleira, quer das Largas Boas Vistas, quer das Largas Paus de Pilão, que por se comprar por diminuto e baixo preço, pequenas queimadas feitas em matas devolutas, por fogos postos por pobres caçadores, tantos e imensos milhões de braças de terrenos devolutos, tem abrangido a posse do Coronel Quintino, só por que todo ano manda pôr fogos nas matas incultas, e devolutas, fazendo assim o maior estrago nas melhores e preciosas madeiras, ali abundantes; como nesta seca próxima passada, ali deitaram um fogo, que durou mais de dois meses, estragando matas, e por isso se fogos em matas da direito de posse, em breve tempo não haverá naquele lugar, uma braça de matas incultas, e tudo pertencente ao Senhor do fogo.

Em todo o país, apossar-se de terrenos alheios ou devolutos era um dos mecanismos usados para aumentar o patrimônio territorial e humano. Essa tática punha no campo de batalha tanto fazendeiros quando posseiros e sitiantes. Quando a disputa era entre um influente senhor e um pequeno proprietário, o major tinha toda a razão, era a luta do rico e poderoso contra o pobre e fraco. A este restava, às vezes, recorrer a outro senhor, retirar-se com suas famílias e procurar outro espaço, ou mesmo tentar lutar nos tribunais que, em muitas ocasiões, eram controlados por aliados dos fazendeiros e onde a derrota era praticamente certa. Quando os conflitos envolviam fazendeiros, a disputa era mais intensa. Os querelantes usavam de diferentes táticas para sair vitoriosos e nem mesmo os dependentes escapavam de se envolver no conflito.

Segundo Motta (2008), apesar da Lei de Terras de 1850, era comum que as medidas das propriedades fossem estabelecidas simplesmente através das palavras daquele que a registrava. Dessa forma, era fácil para o coronel Quintino dizer onde começava e terminava as suas terras. Difícil deveria ser contestá-lo, pelo menos para aqueles que não tinham riqueza e prestígio equivalente ao da sua família. Não é improvável que o réu José Ribeiro, assim como tantos outros indivíduos espalhados pelo Brasil rural, desconhecesse as leis e os regulamentos imperiais relacionados à posse e uso da terra, como afirmou seu rábula. Porém, é possível que o argumento fosse uma estratégia do major rábula para justificar o erro do réu de não registrar as terras que alegava ser suas por herança.

Ao defender José Ribeiro, o major Costa do Brazil o colocou em uma condição de completa incapacidade, fraqueza e pequenez diante do poder senhorial. A fraqueza do réu não estava somente na sua pobreza, mas no fato de ser matuto ou, para ser mais preciso, “muito matuto”. O réu e os demais dependentes eram, na visão da elite morrense, indivíduos com pouca ou nenhuma instrução, de personalidade rústica, ingênuos, facilmente enganados e com pouco traquejo social. Essas características, talvez em menor proporção, estavam também na personalidade dos autores, afinal, na visão da defesa, o coronel Quintino os usava.

Réu, autores e testemunhas estavam, segundo o censo de 1872, entre os 10.892 homens e mulheres, ou 71,4% da população morrense, que não sabiam

ler nem escrever.²⁶ Penso também que os dependentes envolvidos no processo estavam entre os ignorantes que prejudicavam o bom funcionamento do sistema de vacinação da vila. Em missiva à Presidência da Província, datada de 1876, quando a briga judicial entre os agregados estava em seu clímax, os vereadores reclamaram que era difícil encontrar alguém que se dispusesse a aceitar o cargo de vacinador, pois “ninguém quer[ia] se sujeitar a lutar com um povo ignorante como é a plebe”.²⁷ A opinião a respeito da plebe não se diferenciava das de outras áreas do Brasil. Assim como não devia ser muito diferente o medo da população contra a vacina (CARVALHO, 1987; CHALHOUB, 1996; DAVID, 1996).

Ser pobre, ignorante e matuto, e os significados e imagens que surgem dessas palavras, reforçam a idéia de que, para a elite, os dependentes não eram páreo para os poderosos, leia-se aqui não apenas o casal Soares da Rocha, mas também o tenente Porfírio e sua família, o major Costa do Brazil e o alferes Almeida do Ó. Tal qual o coronel Quintino, todos simbolicamente eram senhores de fogo.

(IN)DEPENDÊNCIA E (RE)NOVAÇÃO

Para os dependentes, agregados e arrendatários, morar e cultivar um lote de terra sob meação, pagamento de renda ou mesmo na condição de prestar determinados serviços aos proprietários era uma possibilidade para escapar de dificuldades bem maiores em uma região na qual as estiagens – leves ou fortes – eram periódicas. Os lotes de terras garantiam às famílias sobreviver e, em alguns casos, juntar dinheiro e comprar, sozinhos ou associados, as terras em que moravam. Deixar de ser agregado e passar a arrendatário, ou mesmo a dono, representava uma mobilidade social importante em uma sociedade escravista e atrelada à posse da terra.²⁸

Ao comprar terras, como parece ter ocorrido com os autores, os agora ex-agregados e ex-arrendatários aumentavam as suas chances de independência e se tornavam capazes de estabelecer laços pessoais em outro nível com o ex-senhor/proprietário. Os novos proprietários podiam até passar a ter peças subalternas a eles. Mas isso não queria dizer que se desvinculavam

²⁶ Recenseamento de 1872 e 1890. Disponível em <http://www.cebrap.org.br>. Acesso em 07 jan. 2009.

²⁷ APEB. Secção Colonial e Provincial. Presidência da Província, Correspondência recebida da Câmara de Morro do Chapéu, 1861-1989. Correspondência enviada da Câmara do Morro do Chapéu em 13 de janeiro de 1876 à Presidência da Província.

²⁸ Sobre homens livres e posse de terra, conferir Barickman (2003), Motta (2008), Mattos (1998). Sobre mobilidade social, ver Guedes (2008).

completamente da dependência, pois a sociedade e os ex-senhores/proprietários esperavam deles que se mostrassem eternamente gratos pelos auxílios que lhes foram prestados em tempos difíceis. O que havia era uma renovação das relações pessoais e uma gradação de dependência.

Quando os novos proprietários ascendiam econômica e politicamente a ponto de se desvincular dos laços de dependência – o que não foi o caso de nossos personagens – os grandes senhores não ficavam necessariamente com um menor número de agregados e arrendatários. Outros e novos laços eram estabelecidos, principalmente com muitos recém-chegados atraídos pelos diamantes, com ex-escravos, seus descendentes e aqueles que resolveram ficar após a queda de produção mineradora nas décadas de 1860 e 1870 (a mineração somente voltaria a se tornar relevante com a extração do carbonato, no final do século) (SAMPAIO, 2009).

Em relação aos ex-escravos e seus descendentes, a mobilidade ocorreu principalmente através das alforrias.²⁹ Na segunda metade do século XIX isso se intensificou em razão da crise do sistema escravista em todo país. Ao conseguir a alforria, muitos ex-escravos permaneceram nas terras em que nasceram e/ou trabalharam com suas famílias mistas, compostas por escravos, livres e libertos. Transformavam-se assim em agregados ou arrendatários. Por mais paradoxal que possa parecer, ficar nas terras em que foram escravos representava mais um passo para a liberdade. Carvalho (2010) traz uma interpretação interessante sobre a liberdade que vai além da noção de autonomia. Para ele, ser livre, para o escravo ou o liberto, passava pela noção de pertencer a um grupo. As análises do autor possibilitam ver a liberdade como um processo e, ao mesmo tempo, pensar no grau de dominação e subalternidade da sociedade brasileira oitocentista. Pertencer a um grupo, conseguir a alforria e certa autonomia financeira não significava deixar de ser subalterno. A permanência dos libertos também se explica pela concepção de direito costumeiro (THOMPSON, 1998). Isso ocorreu também no pós-emancipação em diferentes pontos do Império (FRAGA FILHO, 2006; MATTOS, 1998), do Caribe (SCOTT, 1991) e sul dos Estados Unidos (GENOVESE, 1988). Mas os ex-senhores não eram tolos. Scott, por sinal, afirma que eles conservavam alguns direitos dos ex-escravos no intuito de manter a legitimidade do poder.

²⁹ A respeito das diferentes análises sobre a alforria no Brasil ver Bellini (1988), Almeida (2006), Guedes (2008), Pires (2009) e Soares (2009).

Além disso, para os ex-escravos ou mesmo para os indivíduos que migraram para Morro do Chapéu por conta das estiagens ou outras quaisquer circunstâncias, estar atrelado a um poderoso senhor de terras representava uma possibilidade de proteção no cotidiano. Para Dantas (2007, p. 366), o “acesso a figuras de maior cabedal não se mostrava necessário apenas para garantir uma casa ou um pequeno chão de terra para o plantio, mas também para assegurar a defesa da população ante problemas do dia-a-dia”.

Autores e réus foram, ou eram, agregados. Ex-escravos e forasteiros se colocavam na dependência de um potentado local. Nessa sociedade, possuir agregados e homens livres dependentes era, em algumas situações, como nos tribunais, mais importante do que ter escravos. O tenente sabia disso e apoiou José Ribeiro da Cruz contra os autores que, por sua vez, eram apoiados pelo coronel Quintino. Esse também era pleno conhecedor da importância de se possuir dependentes ao seu redor, tanto que, além dos escravos, dos agregados e arrendatários, Quintino se envolveu com indivíduos perseguidos pela justiça. Em 1851, quando ocupava o posto de 1º suplente de subdelegado e Morro ainda era freguesia, Quintino foi acusado de ter hospedado em sua casa, provavelmente na Gurgalha, um assassino foragido da província do Piauí.

Sobre a presença de criminosos em território jacobinense, o chefe de polícia da Bahia, João Maurício Wanderley, futuro Barão de Cotegipe, recomendou ao delegado local que tomasse providências para prender aqueles que passassem pela região. Não precisava dizer que a mesma atitude deveria ser tomada em relação aos asilados. A correspondência foi enviada em 3 de janeiro e em 22 do mesmo mês Quintino foi exonerado do cargo. Em seu lugar foi nomeado Álvaro Pereira de Souza e, para o cargo de subdelegado, Porfírio Pereira de Souza. Não é possível afirmar que nesse período as duas famílias já eram inimigas, mas é certo que ambas tinham ligações que iam além das fronteiras da freguesia de Morro de Chapéu e da vila de Jacobina.³⁰

INGRATIDÃO TIRA A AFEIÇÃO

Para o tenente Porfírio e sua família, apoiar o réu em 1872 representava uma possibilidade de devolver a derrota que sofreu na década de 1860, quando disputou terras com o casal Soares da Rocha. Por outro lado, longe de serem

³⁰ APEB. Secção Colonial e Provincial. Polícia, Registro de Correspondência Expedida, 1851-1852, maço 5709. Correspondências enviadas pelo Chefe de Polícia da Província da Bahia, João Maurício Wanderley, ao Delegado de Jacobina, 03/01/1851 e 22/01/1851. Agradeço ao historiador Alex Ivo pela gentileza em fornecer esse documento.

“muito matuto[s]” e apenas títeres nas mãos dos senhores de terra, gado e gentes, os subalternos utilizaram das disputas entre os poderosos locais e da própria subordinação para garantir proteção. Entendiam que era obrigação dos Soares da Rocha, dos Souza Pereira, e, porque não dizer, dos Almeida do Ó e dos Costa do Brazil, de os defender em situações pouco favoráveis.

Dependência e subordinação não podem ser compreendidas como obediência cega: havia sempre conflitos e, na ótica dos poderosos locais, ingratidão (CHALHOUB, 2003; SLENES, 1997). A subalternidade/dependência e a ingratidão estiveram presentes nos argumentos do alferes Almeida do Ó. Sobre a alegação de José Ribeiro de que o sítio era seu por herança, o alferes rábula afirmou que o réu, seu pai e seu irmão foram vaqueiros do major Miranda, pai de Umbelina, e dos seus tutelados no sítio Tuyuyú e Sonhém (ambos limítrofes à Larga da Boa Vista).³¹ Depois da emancipação dos tutelados, “os filhos de João Ribeiro [pai do réu] foram chamados” pelo major Miranda para serem seus “vaqueiros de gado e cavalaria, e foi só então que João Ribeiro já estando em extrema velhice” foi para o sítio Gameleira, que “pertencendo então ao finado Miranda; por morte de sua mulher [...] passou por herança ao Coronel Quintino Soares da Rocha e sua mulher que conservaram” o réu e o seu irmão “como vaqueiros”. Para o alferes e o coronel Quintino, sendo um agregado, o réu se mostrou um ingrato ao mentir, trair a confiança do coronel e se associar ao seu desafeto, o tenente Porfírio.

Opinião semelhante deveria ter o tenente Porfírio em relação à família de um dos autores. Recorro a um sumário de culpa iniciado em dezembro de 1864 para explicar essa suposição. O fato gerador aconteceu na fazenda Reunião, propriedade do tenente Porfírio. O depoimento de uma testemunha, que foi contestada pela acusada, sintetiza um pouco a história:

Estava em sua casa na Fazenda da Reunião, do Tenente Porfírio onde é moradora, no dia vinte do corrente, de manhã cedo, assentada em sua porta, lhe aparecera Francisco José de Souza, e lhe salvou, perguntando como estavam seus filhos doentes, e estando ela a responder, eis que chega Maria Felix Machado, e salvando a ela testemunha, pedira-lhe licença para conversar, com Francisco José de Souza, e ela testemunhas respondeu, que podiam conversar, e saindo a referida Maria Felix, para o lado de fora, dirigiu ao referido Francisco José de Souza, estas palavras:

³¹ Os parentes tutelados pelo major Miranda foram Manoel de Miranda Montezuma e suas irmãs. Durante o processo, Manoel de Miranda Montezuma já era adulto, casado e com o título de major. Assumiu por algumas vezes o posto de juiz substituto. Sua filha casou com o sobrinho do coronel Quintino.

Francisco você casa comigo? Ele respondeu, que não, que nada lhe devia, e como estas respostas a referida Maria Felix, inda fez-lhe duas vezes a mesma pergunta, e respondendo ele sempre negativamente, ela se botara a ele, e lhe dera golpes de navalha, e recebendo ele os ferimentos foi partida para correr como decerto o fez, e a referida Maria Felix seguiu atrás, largando os chinelos, e deu-lhe por o último golpe, asseverando ainda a testemunha ter visto a navalha no poder da Ré depois de praticados os ferimentos, que antes a não viu. Disse mais a mesma testemunha, que logo depois do acontecido a pouco ali a mãe da Ré Lucinda Maria do Espírito Santo, e disse esse diabo desgraçado, foi pouco, e para servir de exemplo aos levantadores, e ali conduziu sua filha.³²

A denúncia de agressão partiu do tenente Porfírio. Esse afirmou em sua denúncia que a vítima era seu afilhado. Entre o queixoso e a vítima havia uma relação de dependência ligada a laços de parentescos simbólicos. Maria Felix Machado tinha 18 anos de idade e morava com seus pais, José Machado Carlos da Mota e Lucinda Maria de Espírito Santo, na fazenda Reunião há pelo menos quatro anos. Os pais da ré, portanto, são dois dos autores do processo de Ação de Força Nova. Antes de 1872, uma das famílias de ex-agregados tinha relações de dependência com o tenente Porfírio.

Ora, dois dos autores, entre eles José Machado Carlos da Mota, foram arrendatários e agregados do coronel Quintino. Em síntese: José Machado morava na fazenda Reunião, pertencente ao tenente Porfírio, há pelo menos quatro anos e ao mesmo tempo pagava renda como agregado ou arrendatário ao coronel Quintino no sítio Gameleira. Antes disso, poderia estar atrelado a outra propriedade ou senhor, já que tinha aproximadamente quatro anos que morava na Reunião. Esse era o cipoal da dependência ao qual estavam presos os nossos personagens. José Machado procurou se movimentar dentro das diferentes possibilidades e tirar proveito da política paternalista de criação de dependentes. Acredito que essa estratégia não era só sua, mas de outros indivíduos que viviam na órbita dos grandes senhores. Mas, repito, havia gradações de subalternidade e nem todos os indivíduos pobres tinham os mesmos graus e espaços para se movimentar.

A atitude do tenente Porfírio em apresentar queixa contra a agressora poderia ser tomada apenas como uma tentativa de, usando procedimentos

³² FCA. Sala do Crime. Processo Criminal, cx. 1840-1869. Sumário de culpa contra Maria Felix Machado, 1864-1865. O nome da testemunha era Maria Juliana de Jesus. Segundo Maria Felix, Maria Juliana nutria inimizade com sua família desde que aquela se mudou para a fazenda Reunião.

previstos nas leis positivas do Império, não permitir que fato daquela natureza ocorresse em seus domínios. Mas é possível que, ao afirmar na petição que a vítima era seu afilhado, sua intenção fosse pressionar as autoridades policiais e jurídicas para que o conflito fosse resolvido de forma rápida e em prol de seu parente simbólico. Afinal, a denúncia não partia de qualquer pessoa, mas de um grande senhor.

Provisoriamente a denúncia surtiu efeito, ficando a ré presa por algum tempo. Entretanto, em junho de 1865 o juiz municipal julgou o sumário improcedente e solicitou a sua soltura. Maria Felix contou com a ajuda do major Pedro Celestino Barbosa, que participou do processo como seu curador. O major Pedro Celestino era outra figura proeminente da vila. Era boticário, assumiu por diversas vezes o posto de vereador, chegando a ser presidente da Câmara Municipal por algum período. Segundo Sampaio (2009), o major Pedro Celestino era aliado e representante político do coronel Quintino na vila.

Não sabemos se a agressão a um afilhado do proprietário provocou a imediata expulsão da família de José Machado da fazenda Reunião ou se ela considerou injusta a queixa do tenente e resolveu se retirar espontaneamente. O que parece certo é que os laços de dependência entre tenente e a família de José Machado estavam abalados ou rompidos. Já a presença do major Pedro Celestino como curador da acusada é um indício de que as relações com o coronel Quintino se fortaleceram a partir de então. Fora da Reunião, o destino mais provável da família de José Machado teria sido o sítio Gameleira.

MOVIMENTOS CALCULADOS

O conflito na fazenda Reunião, entre 1864 e 1865, é uma porta para se entender os movimentos dos autores e réu no processo de Ação de Força Nova de 1872 e corrobora com a opinião de que a atitude de procurar auxílio partiu destes indivíduos e não dos potentados locais, no caso o tenente e o coronel. O réu José Ribeiro, por exemplo, deveria ter pleno conhecimento dos fatos ocorridos na Reunião, razão pela qual procurou o tenente Porfírio. Para esse, auxiliar o réu seria a oportunidade de não apenas travar mais uma batalha contra seu opositor político, mas também contra seus ex-agregados. Os dependentes sabiam se movimentar dentro da lógica paternalista. Sabiam também quando praticar a fidelidade ou a ingratidão.

Ingratos na visão de uns, fiéis na de outros: essa deveria também ser a opinião dos senhores sobre algumas testemunhas do processo. Foram nove pessoas indicadas para testemunhar, quatro por parte do réu e cinco pelos autores. Assim como os envolvidos, a maior parte das testemunhas era composta por moradores da região do conflito e agregados, arrendatários, pequenos proprietários e prestadores de serviços. Elas estavam vinculadas a um dos lados, por tabela, a um dos membros da Guarda Nacional. As escolhas das testemunhas não foram aleatórias: necessitava-se de pessoas de confiança que confirmassem as versões dos querelantes.

Os rúbulas procuraram desqualificar as testemunhas do adversário. Segundo o major, três das testemunhas dos autores eram da “Casa Gurgalha”, ou seja, da fazenda Gurgalha, sede do poder do coronel, portanto ligadas a Quintino: uma era seu vaqueiro e afilhado e morava em sua companhia desde menino; outra era seu agregado desde o nascimento; e, uma terceira, era morador na Gurgalha, primo e irmão de dois dos autores, além de ser moço alugado de um sobrinho do coronel. Eram, portanto, “submissas” e não poderiam merecer “a menor fé”, pois “não podiam jurar a verdade, logo que era o contrário do que pretend[ia] o mesmo Coronel”.

O alferes rúbula não contestou os vínculos das três testemunhas, mas afirmou que seus clientes não eram submissos e acusou Costa do Brazil de apresentar “quatro testemunhas venais que sendo defeituosas, umas jura[va]m de ouvida, outras de mera credulidade e nenhuma de vista, apenas depondo que João Ribeiro ali morou tendo uma pequena roça e rancho”. Observe-se que Costa do Brazil afirmou que uma das testemunhas de acusação era irmão e primo de dois dos autores. O vínculo de dependência era não apenas pessoal, mas familiar. A mesma conclusão vale para José Ribeiro e sua família.

Uma das testemunhas acusada de pertencer a Casa Gurgalha era morador da fazenda Gurgalha e, apontado como sendo afilhado do coronel condecorado com a Ordem da Rosa, afirmou que quando voltou do campo, provavelmente após cuidar do gado, foi à noite para a Gurgalha e viu uma luz em um quarto.³³ Imediatamente perguntou à “escrava Venância quem estava ali, [e] esta lhe respondeu que era o réu”, porém não sabia o que ele foi fazer naquela propriedade. Segundo a acusação, José Ribeiro da Cruz teria ido tratar de sua presença como agregado no sítio Gameleira. Os próprios autores foram

³³ A testemunha acusada de ser afilhado de Quintino era o vaqueiro Sérgio Soares.

também à Gurgalha tratar desses assuntos com o coronel Quintino. Uma coisa parecia consenso. Independente do que trataram, réu e autores foram à Casa Gurgalha, ou melhor, à casa do coronel e sua esposa na fazenda Gurgalha.

VAQUEIROS E MACACOS

Entre os dependentes livres, havia dois que estavam em posições opostas na pirâmide social morrense que indicava a atividade ocupacional. Refiro-me aos vaqueiros e aos prestadores de serviços. Ambos deram o ar de sua graça no processo e participavam intensamente do cotidiano sertanejo. Segundo o alferes Almeida do Ó, o réu, seu pai e irmão foram vaqueiros dos Mirandas. Convidados pelo sogro do coronel passaram a morar no sítio Gameleira. Uma das testemunhas de acusação também era vaqueiro do casal Soares da Rocha. Ser vaqueiro possibilitava a um indivíduo melhor poder de negociação com os senhores locais e um maior grau de autonomia.

Um processo em que estiveram envolvidos criadores, o irmão do tenente Porfírio como processante e como processado um aliado do coronel Quintino – mais uma vez os dois oponentes aparecem diretamente citados –, mostra que os vaqueiros tinham maior possibilidade de agir de forma autônoma em relação a seus patrões. O aliado do coronel foi acusado de roubar e matar gado do queixoso e de outros criadores da região – inclusive, segundo a acusação, nem mesmo o coronel teria sido poupado da ação. Ele contou com a ajuda de seu escravo e de sua amásia, uma mulher que andava encourada a vaquejar pelos campos. Entre as testemunhas do processo estava um vaqueiro do réu que declarou “que em pouco tempo retirava-se da Fazenda de seu amo [...] em vista do que tem observado”. A declaração contribuiu para a prisão temporária do réu, também membro da Guarda Nacional. A testemunha sabia que o depoimento desfavorável a seu amo poderia acarretar sua expulsão da fazenda. Isso parecia não ser um problema, pois ele já cogitava a possibilidade de sair. Não ficaria desempregado na sociedade morrense.³⁴

Bons vaqueiros eram muito valorizados e os fazendeiros não queriam perdê-los facilmente. Para vaquejar era necessário possuir certos atributos técnicos e práticos: conhecer bem a região, saber onde e em qual época do

³⁴ FCA. Sala do Crime. Processo Criminal, cx. 1872-1873. Processo Criminal contra Quintino de Souza Lobo, 1872. O alferes Quintino de Souza Lobo, ao que parece, era aliado do coronel Quintino. O processo foi movido por Honório Pereira de Souza, irmão do tenente Porfírio. Honório foi vereador e presidente da Câmara Municipal. O escravo e a amásia do réu chamavam-se Luiz e Florentina Joaquina dos Prazeres, respectivamente. A testemunha foi o vaqueiro Estorcio dos Reis Santos.

ano tinha água disponível, onde havia bons pastos, saber curar bicheiras dos animais, às vezes com rezas, lidar com os bezerros, tratar das feridas para que essas cicatrizassem sem prejudicar o couro, evitar que o gado se alimentasse de ervas que pudessem causar a morte etc. Ter um vaqueiro que soubesse cuidar do seu patrimônio animal aumentava a possibilidade de obter maior rendimento com a criação ou mesmo de evitar grandes perdas nos momentos difíceis, como as secas. Essa função, qualificada e valorizada nos sertões baianos, era exercida por homens livres e escravos (NASCIMENTO, 2008).

Um escravo vaqueiro estava entre os cativos mais valorizados no sertão. Na partilha da sogra do coronel foram arrolados 38 cativos. Seis tiveram as profissões declaradas. Entre eles estavam os vaqueiros Albano, 40, e Agostinho, 24, ambos cabras, e o crioulo Camilo, 23 anos de idade. Além dos escravos vaqueiros havia também carpina, pedreiro e ferreiro. Todos estavam entre os onze cativos mais bem avaliados, entre 500 e 700 mil réis. Valores próximos àqueles encontrados por Almeida (2006) para Rio de Contas no mesmo período.

Conhecimento contava muito ao avaliar um escravo especializado, e quando somado à pouca idade o valor poderia aumentar. Isso pode ter ocorrido na avaliação do vaqueiro Fernando em 1859, cabra, escravo de Luiz Malaquias de Miranda. Fernando tinha apenas 17 anos quando foi avaliado em 1 conto e 500 mil réis, o maior valor encontrado até o momento no levantamento realizado a partir de inventários e testamentos morrenses entre os anos de 1850 a 1888.³⁵ Nesse período, uma rês valia entre 20 a 25 mil réis. Assim, o valor de Fernando seria equivalente a entre 60 a 75 bois adultos.

Na posição oposta ao vaqueiro estavam os prestadores de serviços. Homens, principalmente, que trabalhavam de “macacos”. Esse termo é utilizado ainda hoje na região de Morro do Chapéu e cidades vizinhas para designar trabalhadores que não tem pouso fixo, diaristas e tarefeiros. Sobre o macaqueiro, o trabalhador diarista, pairam certos estigmas como a desqualificação, as condições penosas de sua atividade, as dificuldades em sustentar a família, a instabilidade ocupacional.

A expressão “macaco” era utilizada no século XIX. Ela aparece em 1870 em um processo de injúrias verbais movido pelo tenente Porfírio contra o também tenente José Rodrigues Rollo. O início do conflito entre os tenentes ocorreu quando Porfírio cobrou algumas dívidas a Rollo. Por conta

³⁵ FCA. Sala do Cível. Processo Cível, cx. 1857-1868. Inventário de Luiz Malaquias de Miranda, 1859-1875.

disso, este passou a injuriá-lo por toda parte, como no dia 6 de dezembro de 1869, na sede, quando Rollo aproveitou da ausência de Porfírio e na presença de muitas pessoas chamou-o de ladrão de bois, cabúculo, cachorro e desgraçado. As testemunhas confirmaram a acusação e o acusado teve de indenizar Porfírio.

Além dos epítetos utilizados, uma das testemunhas afirmou que Rollo desejou “que ainda o [tenente Porfírio] havia de pôr no calcanhar ganhando pataca por dia, que havia de ser seu macaco”. Para o tenente Rollo, e provavelmente para os morrenses oitocentistas, ser macaco era estar completamente sobre o jugo de outra pessoa, com pouco espaço de manobra cotidiana, tendo de se sujeitar a qualquer tipo de trabalho, com dificuldades de sustentar a si e sua família. Ser macaco e ficar pulando de galho e galho não dava estabilidade a ninguém, pelo contrário. A aparente liberdade era uma prisão, já que colocava o indivíduo aos pés de outras pessoas.

Segundo os autores do processo de Ação de Força Nova, o réu José Ribeiro utilizou do serviço de várias pessoas para fazer “um curral de madeira sem que tenha criação alguma e uma pequena roça a qual se acha inacabada, somente para se chamar a um indevido direito de posse”. José Ribeiro pode ter se valido de duas alternativas nessa empreitada: a ajuda de camaradas no sistema de adjutório ou o uso de trabalhadores diaristas. Segundo Dantas (2007), o termo adjutório ou mutirão era utilizado em todo o Nordeste, mas principalmente na Bahia e Sergipe, e

designavam as reuniões de trabalho para as quais os trabalhadores eram convocados por quem necessitava do auxílio. Os adjutórios podiam ser chamados para a construção de cercas, casas, realização de colheitas, roçados e tudo o mais que fosse necessário e que, ante o vulto da empreitada ou a premência do tempo, não podia ser realizado somente pelos diretamente interessados. Normalmente, a participação em um trabalho alheio implicava a disponibilidade de se recorrer a essa pessoa quando aparecesse a oportunidade, a não ser que a situação fosse de interesse de todos os participantes.

A construção do curral e da roça não parecia ser interesse de todos, mas somente de José Ribeiro e, quiçá, seus sobrinhos. Portanto, é provável que o réu tenha dispendido algumas patacas para pagar por alguns “macacos”.

Embora a querela sobre a posse do sítio Gameleira tenha sido vencida pelos autores, não devemos imaginar que o réu fosse uma pessoa totalmente destituída de posse. Ainda segundo os autores e diversas testemunhas, José Ribeiro foi vaqueiro do sogro e do próprio coronel Quintino. Se, nesse tempo, sua forma de remuneração se dava por meio do sistema de sorte, como comumente procedia o coronel, então ele detinha algumas cabeças de gado vacum e cavalar. Afinal, para que faria um curral? O réu também se dizia dono de outra terra, chamada de Pau de Pilão, para onde se retirou em razão da seca de 1857-1861. Réu e autores eram dependentes de potentados locais, mas estavam acima de outros tantos indivíduos despossuídos, principalmente os macacos e os escravos.

EPÍLOGO

A historiografia brasileira e baiana muito já escreveram sobre a escravidão. Dentre as ideias reiteradamente repetidas por esta historiografia está a asserção de que os escravos eram os mais subjugados entre os dependentes. Mesmo aqueles especializados – como os vaqueiros, detentores de certos privilégios como participar do sistema de sorte – juridicamente eram coisas. Volto ao processo sobre o roubo de gado citado na secção anterior para mostrar rapidamente o que os senhores morrenses pensavam dos escravos. Na defesa do cativo, o advogado do réu afirmou que

Esse por seu estado servil e de subordinação, quando se tivesse dado o fato que alega o queixoso, nenhuma responsabilidade podia juridicamente arregar ao mencionado escravo; quando é somente um agente passivo para executar os mandados do seu senhor, e nem se pode com equidade chamar-se lhe cúmplice; porque como já vem expendido é Cúmplice é aquele que conhecedor do crime; tem parte diretamente na execução dele [...] Ora, admitindo-se hipoteticamente que tivesse o Réu Quintino [de Souza Lobo] matado um tal boi e este fosse conhecido pelo seu escravo, como alheio, o que podia este fazer? Deixar de executar as ordens de seu senhor? Quando não sabe porque meio houvesse este tal boi, se por compra, permuta ou por outra qualquer forma? Vir perante a justiça denunciar? É óbvio que não; porque no 1º caso não compete a este escravo indicar se o boi é ou não do domínio do réu, e 2º quando assim fosse, nada podia dizer em virtude do disposto no § 2º do Art. 75 do Código do Processo que não admite denúncia do escravo contra o senhor, portanto o escravo bem como a ré, não podem ser considerados cúmplices, porque para tal lhes faltam os requisitos exigidos pela Lei.

Se os senhores/potentados locais esperavam que seus dependentes fossem obedientes e eternamente gratos, dos escravos almejavam um pouco mais. A ele era exigida que não questionasse as ordens dos senhores, que não descumprissem as tarefas, além de lhes ser legalmente proibido fazer qualquer denúncia. O descumprimento dessas regras poderia acarretar punições diversas, como venda para outros territórios, interrupção de alguns direitos alcançados ou mesmo castigos físicos. Ou seja, os senhores almejavam que seus escravos fossem completamente passivos. Mas não era isso que acontecia. A dependência era um jogo cuja disputa tinha conseqüências diversas.

THE GAME OF SUBORDINATION IN CHAPADA DIAMANTINA: RELATIONSHIPS OF DEPENDENCY IN MORRO DO CHAPÉU-BAHIA IN THE 19TH CENTURY

ABSTRACT

As in many parts of Imperial Brazil, in the backlands of Bahia the paternalism was widely used by landlords / farmers as strategies of domination and the creation of dependents. For the landlords of the village of Morro de Chapéu nineteenth century, which here I call of landlords, cattle and people, have many dependents meant have prestige, people willing to defend them in times of conflict and testimonial evidence in court when there were conflicts for possession of estates. But paternalism was a power relationship where, even asymmetrical, those involved had rights and duties. In this sense, the subalterns also took advantage of it. Link to a local potentate allowed to face the daily difficulties and seasonal, such as droughts. In this article I seek to show how in some unfavorable situations dependent on the village of Morro do Chapéu, north of the Chapada Diamantina, used the inferiority and claimed support of patrons to get certain benefits.

KEYWORDS: *Aggregates. Backlands of Bahia. Chapada Diamantina. Relations of dependence.*

REFERÊNCIAS

AGUIAR, D. V. de. **Descrições praticas da Provincia da Bahia, com declaração de todas as distancias entermediarias das cidades, villas e povoações.** Bahia: Typographia do Diário da Bahia, 1888.

ALMEIDA, K. L. N. **Alforrias em Rio de Contas, Bahia, Século XIX.** Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2006.

ANTONIL, A. J. **Cultura e opulência do Brasil.** Belo Horizonte: Itatiaia, 1982.

BARICKMAN, B. J. Até a véspera: o trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo baiano (1850-1881). **Revista Afro-Ásia**, n. 21-22, p. 177-238, 1998-1999.

_____. **Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BELLINI, L. Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria. In: REIS, J. J. **Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1988. p. 73-86.

CARVALHO, J. M. de. **Os Bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi.** São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CARVALHO, M. J. M. de. **Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850.** 2. ed. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.

CHALHOUB, S. **Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte imperial.** São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

_____. **Machado de Assis, historiador.** São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

CUNEGUNDES, J. **Morro do Chapéu.** Morro do Chapéu: [s. n.], 1981.

DANTAS, M. D. **Fronteiras movediças: relações sociais na Bahia do século XIX (a Comarca de Itapicuru e a formação do Arraial de Canudos).** São Paulo: Aderaldo & Rothschild; Fapesp, 2007.

DAVID, O. R. **O inimigo invisível: epidemia na Bahia no século XIX.** Salvador: Edufba; Sarah Letras, 1996.

DAVIS, N. Z. **O retorno de Martin Guerre.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. **Nas margens: três mulheres do século XVII.** São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FLORENTINO, M.; GOÉS, J. R. **A paz das senzalas:** famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790-1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FRAGA FILHO, W. **Encruzilhadas da liberdade:** histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

GENOVESE, E. **A terra prometida:** o mundo que os escravos criaram. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

GINZBURG, C. **O queijo e os vermes:** o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

_____. **A micro-história e outros ensaios.** Rio de Janeiro: Bertrand, 1989.

GONÇALVES, G. R. **As secas na Bahia do século XIX (sociedade e política).** Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2000.

GRAHAM, S. L. **Caetana diz não:** história de mulheres da sociedade escravista brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

GUEDES, R. **Egressos do cativo:** trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798-1850). Rio de Janeiro: Mauad X; Faperj, 2008.

LEVI, G. **A herança imaterial:** trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LOPES, R. F. **Nos currais do matadouro público:** o abastecimento de carne verde em Salvador (1830-1873). Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2009.

MATOS, H. M. **Das cores do silêncio:** os significados da liberdade no Sudeste escravista. Brasil, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MONTEIRO, J. M. **Negros da terra:** índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MOTTA, M. M. M. **Nas fronteiras do poder:** conflito e direito à terra no Brasil do século XIX. Niterói: EdUFF, 2008.

NASCIMENTO, J. M. **“Terra, laço e moirão”:** relações de trabalho e cultura política na pecuária (Geremoano, 1880-1900). Dissertação (Mestrado em

História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2008.

PINA, M. C. D. **Santa Isabel do Paraguassú: cidade, garimpo e escravidão nas lavras diamantinas, século XIX.** Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia de Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2000.

PIRES, M. de F. N. **Fios da vida: Tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima - BA (1860-1920).** São Paulo: Annablume, 2009.

REIS, I. C. F. dos. **Histórias de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX.** Salvador: Centro de Estudos Baianos, 2001.

_____. **Família negra na época da escravidão: Bahia, 1850-1888.** Tese (Doutorado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2007.

REIS, J. J.; AGUIAR, M. G. D. de. “Carne sem osso e farinha sem caroço”: o motim de 1858 contra a carestia na Bahia. **Revista de História**, n. 135, p. 133-160, 1996.

REIS, J. J. De olho no canto: trabalho de rua na Bahia na véspera da abolição. **Revista Afro-Ásia**, n. 24, p. 199-242, 2000.

_____. **Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX.** São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

REVEL, J. Microanálise e construção do social. In: REVEL, J. **Jogos de escala: as experiências da microanálise.** Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998. p. 17-38.

SAMPAIO, M. de O. **O coronel negro: coronelismo e poder no norte da Chapada Diamantina (1864-1919).** Dissertação (Mestrado em História Regional e Local) – Departamento de Ciências Humanas, Universidade do Estado da Bahia. Santo Antonio de Jesus, 2009.

SANTOS FILHO, L. **Uma comunidade rural do Brasil antigo (aspectos da vida patriarcal no sertão da Bahia nos séculos XVIII e XIX).** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956.

SCOTT, R. J. **Emancipação escrava em Cuba: a transição para o trabalho livre, 1860-1899.** Rio de Janeiro: Paz e Terra; Campinas: Editora da Unicamp, 1991.

SILVA, I. A. de C. e. **Memórias históricas, e políticas da Província da Bahia**. Salvador: Tipographia do Correio Mercantil de Précourt E. C., 1835.

SLENES, R. W. Senhores e subalternos no Oeste Paulista. In: ALENCASTRO, L. F. de. (Org.). **História da vida privada no Brasil: Império**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 233-290.

_____. **Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação escrava**. Brasil, Sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SOARES, M. de S. **A remissão do cativo**: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, c. 1750 – c. 1830. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.

THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

VIEIRA FILHO, R. R. **Os negros em Jacobina (Bahia) no século XIX**. São Paulo: Annablume, 2009.